CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 2046/2013.

Súmula:-Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NOVA UNÇÃO, na forma que especifica.

AUTOR:- JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública e interesse social, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sarandiense, a ASSOCLIAÇÃO NOVA UNÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 15.980.034/0001-03, entidade sem fins lucrativos, constituída em 08 de dezembro de 2011, com foro nesta Cidade e Comarca de Sarandi, à Rua Universo, 186 Jardim Novo Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário